

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6354 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 11 de setembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – Rua Duque de Caxias, s/n – Tel, (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo **PA nº. 058/2023** de Dispensa de Licitação **DSP nº 018/2023**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Contratação de profissional NUTRICIONISTA, Pessoa Física, para Prestação de Serviços como Nutricionista com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Municipal Carlito Carlos da Cunha na sede deste Município, através da Srta. ANA CAROLINE DE SOUSA, Nutricionista, inscrita no CRN 1ª região nº 14277, portadora do CPF nº 069.895.835-76 e Cédula de Identidade nº 16707794 59 SSP/BA. O valor total global da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 04 (quatro) parcelas iguais mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelos serviços prestados, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Serra Dourada – Ba, 11 de setembro de 2023.

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
